





### **CHAMADA PÚBLICA**

# EDITAL EXTRAORDINÁRIO DE PROCESSO SELETIVO – TURMA 2020. 1 PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃOEM TELEMEDICINA E TELESSAÚDE MESTRADO PROFISSIONAL

O Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde, da Faculdade de Ciências Médicas (FCM), da Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), faz saber aos interessados que, no período de 1/9/2020 até 13/9/2020 estarão abertas as inscrições para a seleção, em caráter extraordinário, de candidatos à bolsa extraordinária, pelo Processo nº 23038.004292/2020-80, Edital CAPES nº12/2020 Programa Estratégico Emergencial de Combate à Surtos, Endemias, Epidemias e Pandemias, para o curso de Mestrado Profissional em Telemedicina e Telessaúde, exclusivamente, para o desenvolvimento de pesquisa no tema e objetivos do projeto intitulado "Modelo hierárquico para diagnóstico e desfecho de pacientes com COVID-19, utilizando comitês baseados em modelos de inteligência artificial a partir de imagens e dados clínicos/laboratoriais" cujo objetivo geral é investigar e desenvolver um sistema hierárquico utilizando comitê de modelos baseados em Inteligência Artificial para diagnóstico e desfecho de Covid-19, a partir de imagens (TC ou Raios-x) e dados clínicos correlatos de pacientes do Hospital Universitário Pedro Ernesto.

#### I - VAGAS E PÚBLICO-ALVO:

#### I. 1 \_ Vagas:

Todos os candidatos aprovados neste Edital e classificados **dentro das 2 (DUAS) vagas** receberão uma bolsa CAPES no valor de R\$1.500,00/mês durante 24 meses, NÃO prorrogáveis, nos termos do Edital **PROGRAMA ESTRATÉGICO EMERGENCIAL DE COMBATE A SURTOS, ENDEMIAS, EPIDEMIAS E PANDEMIAS, "CAPES – TELEMEDICINA E ANÁLISE DE DADOS MÉDICOS" Edital nº 12/2020, <b>Proc. nº 23038.004292/2020-80,** sendo, portanto, critério de seleção a possibilidade de atendimento a todas as normas estabelecidas pela Capes para as referidas bolsas, a saber:

- Dedicar-se integralmente ao curso/programa;
- Não receber bolsa ou qualquer auxílio financeiro não autorizado de outra agência de fomento, nacional ou internacional;







- Ter sido formalmente aceito no programa de pós-graduação, dentro dos critérios estabelecidos pela Instituição;
- Possuir matrícula ativa junto à Instituição de Ensino durante todo período de outorga da bolsa;
- No caso de possuir vínculo empregatício, deve estar liberado, sem vencimentos, das atividades profissionais;
- Desenvolver pesquisa associada ao objeto do projeto intitulado "Modelo hierárquico para diagnóstico e desfecho de pacientes com COVID-19, utilizando comitês baseados em modelos de inteligência artificial a partir de imagens e dados clínicos/laboratoriais" cujo objetivo geral é investigar e desenvolver um sistema hierárquico utilizando comitê de modelos baseados em Inteligência Artificial para diagnóstico e desfecho de Covid-19, a partir de imagens (TC ou Raios-x) e dados clínicos correlatos de pacientes do Hospital Universitário Pedro Ernesto;
- Submeter-se aos critérios de aproveitamento da Instituição.
- Estar apto a ser cadastrado para a bolsa, apresentando todos os documentos comprobatórios do atendimento aos critérios estabelecidos pela Capes, conforme Ofício nº 76/2020-CII/CGPE/DPB/CAPES, improrrogavelmente até o dia 10/10/2020.

#### 1. 2 **Público-alvo:**

Todos os candidatos deverão ser portadores de diploma de graduação plena (concluída), outorgados por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE). Os candidatos estrangeiros deverão apresentar cópia do diploma de graduação plena e histórico escolar completo com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil.

- Público alvo: multiprofissional
- Nível Mestrado: Diploma de Graduação, nível superior completo, outorgado por Instituição de Ensino Superior (IES) brasileira devidamente reconhecida pelo Conselho Nacional de Educação (CNE).
- Todos os candidatos deverão apresentar, obrigatoriamente, anteprojeto com temas relacionados ao objeto deste edital agrupados como: (a) Inteligência Artificial, (b) Aspectos Clínico-Epidemiológicos pela Infecção pelo Coronavírus Covid-19 ou (c) Aspectos do Diagnóstico por Imagens pela Infecção pelo Coronavírus Covid-19.







## II - INSCRIÇÕES:

#### II. 1 Período e Local das inscrições:

- II.1.1. As inscrições serão realizadas no período de 1/9/2020 até 13/9/2020
- II.1.2 O candidato, antes de proceder à inscrição, deverá acessar o site www.cepuerj.uerj.br, preencher a ficha de inscrição e gerar o boleto bancário até 23:59 horas do dia 13/9/2020. O valor da inscrição é de R\$100,00 (cem reais), em favor do CEPUERJ.
- II.1.3. Após o pagamento, o candidato poderá efetivar a sua inscrição no processo seletivo encaminhando o comprovante de pagamento, a ficha de inscrição, toda a documentação listada neste Edital, o anteprojeto e a carta de exposição de motivos.
- II.1.4. Os candidatos aprovados ao final deste processo seletivo deverão, obrigatoriamente, enviar cópia autenticada dos documentos originais arrolados neste edital, até abril de 2021, por correio convencional, para o endereço \_ Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde UERJ. Avenida Vinte e Oito de Setembro nº 77. Térreo. Sala 126. Vila Isabel. Rio de Janeiro. RJ. Brasil. CEP: 20551-030.
- II.1.5 Os candidatos que não enviarem a documentação por correio convencional registrado terão a matrícula cancelada automaticamente.
- II.1.6. O email de comunicação ao longo deste processo seletivo é, exclusivamente, edital.mestrado@telessaude.uerj.br
- II.1.7. Sob nenhuma hipótese serão consideradas informações por outro email e/ou meio de comunicação.
- II.1.8. As inscrições serão realizadas por intermédio do e-mail edital.mestrado@telessaude.uerj.br no período de 01 a 13 de setembro de 2020.
- II.1.9. O candidato deverá enviar a versão digital de todos os documentos relacionados a seguir anexados a um único email. Caso haja reenvio, será considerado como válido apenas o último email enviado.

#### II. 1.10. Lista de Documentos:

- Ficha de inscrição, devidamente preenchida
- Cópia digital, frente e verso, do diploma de graduação
- Cópia digital do histórico escolar completo
- Currículo Lattes, no formato resumido, dos últimos cinco anos
- Foto digitalizada frontal de rosto
- Cópia digital do CPF







- Cópia digital da Carteira de Identidade (RG) ou da Carteira do Conselho Regional da Profissão (<u>CNH não é válida</u>)
- Arquivo em PDF do anteprojeto, conforme as orientações no Anexo II
- Carta com a exposição de motivos pelo candidato para concorrer neste Edital Extraordinário (experiência e perfil profissional, motivação pessoal, motivação profissional, aplicação do anteprojeto na prática profissional)

# II. 2 Resultado da Inscrição:

- II. 2.1 A inscrição neste processo seletivo extraordinário será publicada no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado,
- II. 2.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida, conforme os itens II.1.8 e II.1.9 deste Edital, serão eliminados do processo seletivo

#### **III. DO PROCESSO SELETIVO:**

O processo seletivo simplificado, iniciado após a aprovação da inscrição, será composto das seguintes etapas obrigatórias:

#### Análise do Currículo Lattes

Os critérios de pontuação do currículo no formato Lattes estão detalhados no ANEXO I.

### Análise do Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto

Na análise do projeto de pesquisa, que inclui a carta de exposição dos motivos, é obrigatória A aderência com os temas relacionados ao objeto deste edital.

Esta etapa será realizada remotamente, em horário pré-agendado, que será divulgado no endereço eletrônico <u>www.telessaude.uerj.br/mestrado</u>. O link para o acesso à vídeoconferência será informado ao candidato por email com até 24 h de antecedência. Será resguardado o direito a somente uma (01) remarcação em caso de instabilidade na Internet, definidos o dia e horário pelo Programa de Pós-graduação em Telemedicina e Telessaúde.

#### Prova de Inglês

A prova de inglês será realizada, em função da pandemia pelo Coronavírus Covid-19, junto com os candidatos do Edital/Processo seletivo regular do Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde que está previsto para acontecer em







novembro de 2020. A data da prova de inglês será informada ao candidato por email com até 15 dias de antecedência

O candidato será considerado 'apto' ou 'não apto'. Em caso de 'não apto', o candidato deverá realizar a prova de inglês do edital regular subsequente, sendo obrigatória a aprovação como um dos pré-requisitos para o recebimento do certificado de conclusão;

O resultado da prova de inglês não será considerada na pontuação classificatória do candidato. Entretanto, a aprovação, antes do recebimento do certificado de conclusão, é obrigatória.

Poderá ser solicitada a liberação do exame de proficiência em inglês, caso o candidato apresente, até abril de 2021, um dos seguintes documentos comprobatórios com data de validade nos últimos dois anos anterior a este edital:

- a) IELTS (International English Language Testing System) Conceito 6
- b) TOEFL (Test of English as a Foreign Language) 80 pontos

## IV - CRITÉRIOS PARA PONTUAÇÃO:

O detalhamento dos critérios de pontuação na análise do currículo Lattes e na Análise e Defesa oral do Projeto estão descritos no Anexo II. A nota final mínima para a aprovação de candidatos é de 140 pontos. O critério de pontuação geral classificatória segue abaixo:

CRITÉRIO GERAL DA PONTUAÇÃO			
Análise do Currículo Lattes	Nota máxima 100 pontos		
Análise do Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do	Nota máxima 100 pontos		
projeto			







# V - CRITÉRIOS PARA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

A classificação final dos candidatos será divulgada no endereço eletrônico <a href="https://www.telessaude.uerj.br/mestrado">www.telessaude.uerj.br/mestrado</a> em ordem decrescente das notas.

Em caso de empate, a classificação será decidida com base nos seguintes critérios:

- menor renda, nos termos da LEI ESTADUAL Nº 8469/2019 DE 15/07/2019 https://gov-rj.jusbrasil.com.br/legislacao/737166288/lei-8469-19-rio-de-janeiro-rj
- maior idade do candidato, nos termos do Estatuto do Idoso
- maior tempo de experiência comprovada no objeto deste edital (Inteligência Artificial)
- maior tempo de experiência comprovada em Telemedicina e/ou Telessaúde e/ou Saúde Digital
- maior nota na análise do Projeto de Pesquisa
- maior nota no currículo Lattes
- maior tempo de conclusão da graduação

# VI \_ LISTA DE PESQUISADORES ORIENTADORES PARA ESSE EDITAL EXTRAORDINÁRIO

Os currículos dos docentes pesquisadores e possíveis orientadores para este edital estão disponíveis para acesso no endereço eletrônico www.telessaude.uerj.br/mestrado.

- 1. Alexandra Monteiro
- 2. Alexandre Sztajnberg
- 3. Karla Figueiredo
- 4. Renata Nunes Aranha
- 5. Roberto Mogami (co-orientação)
- 6. Rosa Maria Moreira da Costa
- 7. Vera Maria Benjamim Werneck







### VII - MATRÍCULA:

- Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e classificados, respeitados os limites das vagas estabelecidas nesse edital.
- Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados seguindo a ordem classificatória. A data para a reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste edital.

#### VIII - CALENDÁRIO:

ATIVIDADE	DATA
Período de Inscrições	1/9/2020 até 13/9/2020
Resultado da Aprovação da Inscrição (análise de documentos	16/9/2020
enviados por email)	
Data da Defesa do Projeto e Entrevista	23/9/2020
Resultados Notas: Análise do Currículo Lattes + Análise do	25/9/2020
Anteprojeto de Pesquisa com Defesa Oral do projeto	
Resultado final classificatório	28/9/2020
Data de matrícula	30/9/2020
Divulgação Reclassificação	1/10/2020
Data da matrícula Reclassificação	2/10/2020

# IX - DISPOSIÇÕES GERAIS:

- A inscrição do candidato implicará conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 2) A taxa de inscrição não será devolvida sob qualquer hipótese.
- 3) Não haverá dispensa do pagamento da taxa de inscrição sob qualquer hipótese.
- 4) Na hipótese de constatação de declaração falsa, o candidato será eliminado do processo seletivo e, se houver sido aprovado, ficará sujeito à anulação da sua admissão ao Programa, após procedimento administrativo em que lhe sejam assegurados o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo de outras sanções cabíveis. A documentação poderá ser enviada ao órgão competente para apuração da existência de crime, nos termos da legislação penal vigente.







- 5) A comissão de seleção pode, a qualquer momento, sem necessidade de nova apreciação pelo DEPG/PR2/UERJ:
- alterar o calendário, realizando ampla divulgação a todos os candidatos;
- prorrogar os prazos de inscrições, e demais etapas;
- remanejar as vagas dentro das áreas de concentração e/ou linhas de pesquisa, se necessário;
- A metodologia do Programa de Pós-Graduação em Telemedicina e Telessaúde é exclusivamente à distância;
- 7) A implementação da bolsa está sujeita ao calendário da CAPES;
- 8) Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

### **ENDEREÇO:**

Programa de Pós-graduação em Telemedicina e Telessaúde.

Laboratório de Telessaúde.

Av. Vinte e Oito de Setembro, 77. Térreo. Sala 126.

Vila Isabel. Rio de Janeiro. RJ. Brasil. CEP: 20551-030

#### **CONTATO**:

Email: edital.mestrado@telessaude.uerj.br

Telefone: + 55 2128688152 Site: <u>www.telessaude.uerj.br</u>







# ANEXO I – CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO CURRICULO LATTES

#### CRITÉRIOS DE ANÁLISE CURRÍCULO LATTES (MÁXIMO DE 100 PONTOS) **TIPO DESCRIÇÃO PONTUAÇÃO PONTUAÇÃOMÁXIMA** Formação Publicação prévia com temas relacionados à 20 pontos 5 pontos cada Inteligência Artificial profissional no 10 pontos cada Tema desse 20 pontos Edital Publicação prévia com temas relacionados Extraordinário ao Coronavírus Covid-19 Experiência comprovada na área 5 pontos – de 1 a 5 anos 10 pontos Telemedicina, Telessaúde e/ou Informática 10 pontos- Maior do que 5 anos Experiência em Saúde 10 pontos profissional Experiência comprovada com Inteligência 5 pontos – de 1 a 3 anos e 11meses Artificial 10 pontos- Maior do que 5 anos Experiência comprovada em empresa de 5 pontos – de 1 a 3 anos e 11 meses 10 pontos Tecnologias de Informação e/ou de 10 pontos- Maior do que 5 anos Comunicação (incluindo Startups)







	Artigos publicados em periódicos	2 pontos para cada artigo ou capítulo	10 pontos
Produção	classificados no WebQualis e/ou capítulos		
Técnico-	de livros com registro ISBN nos últimos 5		
Cientifica	anos		
	Artigos publicados em periódicos	5 pontos para cada artigo	10 pontos
	classificados no WebQualis A ou B, no tema		
	da Inteligência Artificial nos últimos 3 anos		
	Registro de produtos e patentes prévios	2 pontos para cada registro	10 pontos

Anexar ao email da inscrição os comprovantes digitalizados de toda a produção pontuada, conforme acima. Somente serão consideradas as produções com a respectiva comprovação.







#### **ANEXO II**

### **MODELO PARA O ANTEPROJETO**

- Introdução
- Justificativa
- Objetivo Geral
- Objetivos Específicos
- Metodologia
- Cronograma (observer o cronograma da bolsa neste edital)
- Resultados Esperados
- Impacto Social Esperado
- Referências Bibliográficas (ABNT)